



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

2º Aditivo ao Contrato nº 12/2019, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS e, do outro, A EMPRESA LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, localizada à Rua Getúlio Vargas, s/n, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321/0001-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo presidente o senhor **Luciano dos Santos** e a Empresa **LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.540.771/001-22, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 811 – Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE, neste ato, representada por **Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima**, portadora do CPF: 043.126.585-28 e RG: 34014195 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo está em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 03 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, referente à locação de veículo descrito no item 05 do fornecedor LL Locação de Veículos da Ata de Registro de Preços nº 01/2019.

CLÁUSULA III – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Laranjeiras/SE, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO:

O Preço Contratualmente estabelecido, continuará inalterado, permanecendo o valor mensal de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Laranjeiras/SE, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CONTRATANTE

LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.
CPF:

2. 311.802.305-82
CPF:

006.988.405-57